



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandai, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Of. nº 111/2017

Porto Alegre, 13 de abril de 2017.

Magnífico Reitor:

Solicitamos à Vossa Magnificência agendamento de reunião para estabelecer negociação no sentido de resolver o presente conflito relativo ao Sistema Eletrônico de Registro de Jornada de Trabalho em implementação.

Encaminhamos anexa proposta de negociação sobre jornada de trabalho, flexibilização e controle de frequência. A presente proposta foi debatida em 41 unidades da UFRGS que elegeram 93 representantes para a plenária que construiu o texto. Após, a proposta foi aprovada na assembleia geral do dia 12/4 e entregue no mesmo dia em mãos ao reitor, Rui Oppermann, e a vice-reitora, Jane Tutikian.

Atenciosamente

Mariane Souza de Quadros
Coordenação da ASSUFRGS

Mariane Souza de Quadros
Coordenação Geral
ASSUFRGS

Magnífico Reitor
Prof. Dr. Rui Oppermann
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
N/C

Av. João Pessoa, 1392

Fone(51)3228.1054 e-mail secret

MEC DCA DA	PROTÓCOLO	UFRGS/PROPLAN/DAGER	-13-Abr-2017-15:51-	INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	DIA MÊS HORA MINUTO A	23078.006782/2017-49



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Deliberações da Plenária da ASSUFRGS com relação aos temas: Jornada de Trabalho, Controle de Frequência e Flexibilização na UFRGS

Proposta para Negociação com a Reitoria:

Os Técnico-Administrativos em Educação, reunidos em Assembléia Geral da ASSUFRGS, manifestam seu interesse em resolver o presente conflito relativo ao Sistema Eletrônico de Registro de Jornada de Trabalho em implementação pela Reitoria. Nesse sentido, realizarão o registro de ponto através de sistema eletrônico mediante as seguintes condições:

1. Que a carga horária semanal dos Técnico-Administrativos em Educação seja exercida em jornada de 7 horas diárias ininterruptas e 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo 5 (cinco) horas semanais serem estabelecidas em regime de sobreaviso, de acordo com a necessidade do serviço.

2. Flexibilização da Jornada de Trabalho nos termos da Decisão 432/2015 do Conselho Universitário da UFRGS, com aprovação dos Planos de Trabalho que aguardam despacho;

3. Que a participação em conselhos, comissões, atividades institucionais ou de interesse da instituição, atividades sindicais, de capacitação e formação profissional, recessos, bem como as situações decorrentes de calamidade pública e situações excepcionais impeditivas de registro adequado no sistema eletrônico tais como: greve de ônibus, enchentes, condições excepcionais de trabalho, eventual falta de atendimento de serviços de educação básica e infantil, etc. sejam computadas como horas efetivamente trabalhadas.

Após estabelecidas, as garantias acima citadas devem ser formalizadas a partir de normativa construída em comissão paritária entre técnicos indicados pela Assufrgs e pela Reitoria.